

61/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 19, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 13.7.60, o projeto da Rodovia BR.28 integrante do trecho Seabra-Ibotirama da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 500 - 510 - 0 - 520-1030 na extensão de 10.600 km e constante dos desenhos números PRET.974/60 e PRET.982/60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1960.

Alberto Pires Assarante
Presidente

Ref. proc. 25 657/60.

Confere com o original

[Handwritten Signature]
MIGUEL A. DIAS
Ass. 983100

JF/ZNEB.